

da competência prevista na alínea *d*) do n.º 2 da referida norma legal;

b) Autorizar a realização de despesas cuja competência me esteja atribuída pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dentro dos respectivos limites máximos;

c) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações por não mais de sete dias, desde que integrados em actividades da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados, e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

d) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro e, bem assim, o processamento dos correspondentes abonos, e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

e) Autorizar o trabalho extraordinário, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

f) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas à Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional;

g) Autorizar, no âmbito da execução da política de cooperação técnico-militar com os países de língua oficial portuguesa, a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 299 278,74;

h) Autorizar deslocações aos países de língua oficial portuguesa, no âmbito da cooperação técnico-militar, de militares das forças armadas em missão oficial, bem como o processamento dos respectivos abonos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo subdirector-geral de política de defesa nacional que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

25 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Louvor n.º 708/2006

Louvo a cabo adjunto do Exército NIM 17389296, Sandra Marisa da Silva Freitas, pela forma muito meritória e competente como exerceu as suas funções na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

Tendo iniciado funções no Departamento de Relações Multilaterais em Outubro de 2004, desde logo a cabo adjunto Sandra Freitas se evidenciou pelas suas qualidades pessoais e profissionais que, se lhe reconhecem e que se reflectem na consideração e estima de que justamente goza.

Integrada numa área especialmente dedicada a relações internacionais e não possuindo experiência profissional anterior nesse âmbito, conseguiu com grande empenho, graças à sua dedicação, competência profissional, capacidade de trabalho e espírito de missão, adquirir os conhecimentos indispensáveis para dar resposta pronta e eficiente às tarefas que lhe foram atribuídas.

De realçar a compilação, elaboração e distribuição mensal de dados estatísticos referentes às forças nacionais em missões no estrangeiro, a preparação de pastas de trabalho para diversas reuniões ministeriais, e ainda, a contribuição dada na organização de reuniões internacionais, nomeadamente do Senior Defence Group on Proliferation Seminar, em Junho de 2005. Nestas e noutras tarefas, distinguiu-se como um auxiliar precioso, mercê da sua capacidade e fácil relacionamento humano.

Pelo que fica expresso, no momento em que a cabo adjunto Sandra Freitas deixa simultaneamente esta Direcção-Geral e as Forças Armadas considero justo reconhecer publicamente o seu desempenho ao longo dos cerca de 19 meses em que desenvolveu a sua actividade na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

9 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Instituto de Defesa Nacional

Rectificação n.º 1676/2006

Por ter saído publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro de 2006, o despacho (extracto) n.º 20 121/2006, rectifica-se que, no fecho, onde se lê «18 de Setembro de 2006. — O Director, *João Marques de Almeida*.» deve ler-se «14 de Setembro de 2006. — O Director, *João Marques de Almeida*.».

17 de Outubro de 2006. — O Director, *Aníbal J. R. Ferreira da Silva*.

MARINHA

Instituto Hidrográfico

Despacho (extracto) n.º 23 153/2006

Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico, de 18 de Outubro de 2006, foi Helena Maria Rodrigues da Costa Julião, técnica superior de 1.ª classe do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, autorizada a acumular actividades docentes, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-mar-e-guerra.

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Recrutamento e Selecção

Aviso n.º 12 006/2006

Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço militar no regime de contrato na categoria de oficial

1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino e feminino voluntários para prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de oficial.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período mínimo de dois anos após a data do final do curso de formação básica de oficiais.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas e 30 minutos do dia 24 de Novembro de 2006 (incorporação a 12 de Janeiro de 2007).

4 — Para além das condições gerais constantes nas normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

a) Ter idade não superior a 27 anos à data de 31 de Dezembro de 2007, para os cidadãos possuidores de habilitação académica com grau de licenciatura ou bacharelato;

b) Ter altura mínima de 1,60 m e 1,56 m, para os indivíduos dos sexos masculino e feminino respectivamente;

5 — Nos termos da legislação em vigor o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — Discriminam-se as licenciaturas e bacharelatos para preenchimento das vacaturas nas respectivas classes:

Classe de técnicos superiores navais (habilitação com licenciatura):

Gestão de Empresas (1 vaga); Ciências Geofísicas — variante Geofísica Interna ou Geologia (1 vaga); Engenharia Naval (1 vaga); Engenharia Electrotécnica — Ramo de Telecomunicações (1 vaga); Economia (1 vaga); Medicina Dentária (2 vagas); Engenharia Mecânica (1 vaga); Engenharia Física (1 vaga); Ciências da Nutrição (1 vaga); Educação Física e Desporto (1 vaga); Direito (*) (1 vaga); Engenharia e Gestão Industrial (1 vaga);

Classe de técnicos navais (habilitação com bacharelato):

Engenharia Electrotécnica — Ramo de Telecomunicações (1 vaga).

Nota importante. — Só serão consideradas candidaturas à classe de técnicos navais, as necessárias para o preenchimento das vagas não ocupadas pelos concorrentes a técnicos superiores navais.

7 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada — Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa — telefone: 213945469; fax: 213945566;

Número Verde: 800 20 46 35 (chamada grátis);

Internet: www.marinha.pt;

E-mail: cra@marinha.pt;

Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa — telefone: 213429408;